



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 1400/2022

EMENDA MODIFICATIVA N. 002/2023

PROCESSO LEGISLATIVO N. 162/2022

PROJETO DE LEI N. 1400/2022

AUTOR DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: VEREADORA ENFERMEIRA GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA.

Art. 1º – Dá nova redação ao Artigo 10 do Projeto de Lei nº 1400/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

~~“Art. 10 Será devido, a título de verba indenizatória, valor a ser estipulado em Decreto Municipal, para realização de viagens para atendimento em transporte de pacientes para Rondonópolis ou outra localidade, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Médico.~~

“Art. 10 Será devido, a título de verba indenizatória, valor a ser estipulado em Lei Municipal, para realização de viagens para atendimento em transporte de pacientes para Rondonópolis ou outra localidade, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico e Motorista.

Art. 2º – Dá nova redação ao Artigo 11 do Projeto de Lei nº 1400/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

~~Art. 11 – Fica estabelecido a existência de equipes de controle, avaliação, auditoria, de regulação e junta médica dos serviços da Saúde, composta dos seguintes profissionais e servidores administrativos abaixo transcritos, e respectivas remunerações mensais na forma definida por Decreto Municipal.~~

Art. 11 - Fica estabelecido a existência de equipes de controle, avaliação, auditoria, de regulação e junta médica dos serviços da Saúde, composta dos seguintes profissionais e servidores administrativos abaixo transcritos, e respectivas remunerações mensais na forma definida por Lei Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Art. 3º – Dá nova redação ao Artigo 13 do Projeto de Lei nº 1400/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

~~Art. 13 – Os valores e reajustes do Plantão Presencial, Plantão de Sobreaviso, e verba indenizatória de viagem e equipes de controle, avaliação, auditoria, regulação e junta médica serão definidos em Decreto Municipal, tendo por parâmetro de reajuste o RGA.~~

Art. 13 - Os valores e reajustes do Plantão Presencial, Plantão de Sobreaviso, e verba indenizatória de viagem e equipes de controle, avaliação, auditoria, regulação e junta médica serão definidos em Lei Municipal, tendo por parâmetro de reajuste o RGA.

Primavera do Leste - MT, 17 de Abril de 2023.

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
VEREADORA (MDB)